



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.237, DE 06 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 95.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-021	Pavimentação com Pedras Irregulares	
1240 31708 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
15.451.15011-025	Pavimentação Asfáltica	
1260 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação e Excesso de arrecadação das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:

24729999010000	Receita Convênio Estadual	Fonte 708	R\$ 75.000,00
----------------	---------------------------	-----------	---------------

Cancelamento de Dotação:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26012-057	Manutenção do Transporte	
1510 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO